

ETICE
03
P. 03

**AVISO DE ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 01/2019**

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, monitoramento, entre outros”.

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE, torna pública a alteração dos termos do Edital de Pré-Qualificação Permanente de Serviços em Nuvem nº 01/2019, referente aos itens 5.4.3, 5.5.6.1. 5.5.6.1.1, 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.2.1, 14.2.2, 14.2.3, 14.2.3.1, 14.3.1, 14.3.4, 14.5.1, nos seguintes termos:

No subitem 5.4.3, **onde se lê:**

“5.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando resultados dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), e resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, que deverão estar em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.” LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE SG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE LC = LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE.;

Leia-se:

“5.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando resultados dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), e resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, que deverão estar em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.” LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE SG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE LC = LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE. Caso a empresa apresente resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos, deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial possuir patrimônio líquido no valor mínimo de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais);

Nos subitens 5.5.6.1. e 5.5.6.1.1, **onde se lê:**

5.5.6.1. O integrador de serviços de nuvem (*vendor*), em conjunto com o seu Cloud Service Provider – CSP, deverá, preferencialmente, utilizar operações de datacenter na região geográfica do Estado do Ceará, de forma a melhor integrar seus serviços de nuvem ao Cinturão Digital do Ceará (CDC);

5.5.6.1.1. Os serviços de datacenter ofertados pelo integrador de serviços de nuvem (*vendor*), em conjunto com o seu Cloud Service Provider – CSP, podem se dar através de ponto (s) de presença, ponto (s) de replicação ou *edging points*, em qualquer estrutura própria ou contratada desde que a mesma possua as certificações exigidas no presente termo e situadas no Estado do Ceará;

Leia-se:

5.5.6.1. O integrador de serviços de nuvem (*vendor*), buscando o suporte e o apoio do CSP, deverá, preferencialmente, utilizar operações de datacenter na região geográfica do Estado do Ceará, de forma a melhor integrar seus serviços de nuvem ao Cinturão Digital do Ceará (CDC);

5.5.6.1.1. Os serviços de datacenter ofertados pelo integrador de serviços de nuvem (*vendor*) e/ou CSP, podem se dar através de ponto (s) de presença, ponto (s) de replicação ou *edging points*, em qualquer estrutura própria ou contratada desde que a mesma possua as certificações exigidas no presente termo e situadas no Estado do Ceará;

Nos subitens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.2.1, 14.2.2, 14.2.3, 14.2.3.1, 14.3.1, 14.3.4, 14.5.1, **onde se lê:**

14.1.1. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, em conjunto com o CSP, deverão se comprometer a investir em programas de capacitação e formação de pessoas que incentivem a indústria de datacenters e/ou serviços em nuvem computacional no Estado do Ceará, apresentando Termo de Compromisso de Incentivo aos programas de capacitação e formação de pessoas (MODELO ANEXO XVI);

14.1.3. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, em conjunto com o CSP, deverão, no prazo de até 06 (seis) meses, apresentar um plano de capacitação e formação de pessoas, a ser aprovado pela Etice;

14.1.4. No plano de capacitação e formação de pessoas citado no item 14.1.3, as pré-qualificadas de um mesmo CSP, em conjunto com o CSP, deverão;

14.1.5. Para efeito de comprovação do exposto no item 14.1.4, as pré-qualificadas de um mesmo CSP, em conjunto com o CSP, deverão apresentar contratos de parcerias, declarações emitidas pelos (as) responsáveis das escolas, certificados de cursos, listas de presença de seus eventos realizados e documentos afins, de tal forma que se comprove a realização da (s) capacitação (ões);

14.2.1. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, em conjunto com o CSP, deverão se comprometer a investir em programas de incentivo ao empreendedorismo dentro do Estado do Ceará, apresentando Termo de Compromisso de Incentivo ao Empreendedorismo (MODELO ANEXO XVII);

14.2.2. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, em conjunto com o CSP, deverão apresentar no prazo de até 06 (seis) meses a partir da pré-qualificação, um programa de incentivos às *startups* em computação em nuvem, visando fomentar o empreendedorismo dentro do Estado do Ceará;

14.2.3. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, em conjunto com o CSP, deverão realizar ações de incentivo a *startups* no Estado do Ceará, tais como;

14.2.3.1. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, em conjunto com o CSP, deverão comprovar a realização das ações acima mencionadas com, pelo menos, 05 (cinco) *startups* estabelecidas no Estado do Ceará;

14.3.1. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, em conjunto com o CSP, deverão se comprometer a investir em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em computação em nuvem, de acordo com os temas do item 14.1.2, no âmbito do Estado do Ceará, apresentando Termo de Compromisso de Desenvolvimento de Projeto de PD&I (MODELO ANEXO XIII);

14.3.4. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, em conjunto com o CSP, deverão, no momento da pré-qualificação, entregar Termo de Compromisso preenchido, conforme modelo do Anexo XIII, se comprometendo a desenvolver, pelo menos, 01 (um) novo projeto de PD&I a cada ano dentro do Estado do Ceará;

14.5.1. As pré-qualificadas de um mesmo CSP serão responsáveis pelo cumprimento das metas dos compromissos expostos nos subitens 14.1 a 14.4.”

Leia-se:

14.1.1. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, buscando o suporte e o apoio do CSP, deverão se comprometer a investir em programas de capacitação e formação de pessoas que incentivem a indústria de datacenters e/ou serviços em nuvem computacional no Estado do Ceará, apresentando Termo de Compromisso de Incentivo aos programas de capacitação e formação de pessoas (MODELO ANEXO XVI);

14.1.3. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, buscando o suporte e o apoio do CSP, deverão, no prazo de até 06 (seis) meses, apresentar um plano de capacitação e formação de pessoas, a ser aprovado pela Etice;

14.1.4. No plano de capacitação e formação de pessoas citado no item 14.1.3, as pré-qualificadas de um mesmo CSP, buscando o suporte e o apoio do CSP, deverão;

ETICE
04

14.1.5. Para efeito de comprovação do exposto no item 14.1.4, as pré-qualificadas de um mesmo CSP, buscando o suporte e o apoio do CSP, deverão apresentar contratos de parcerias, declarações emitidas pelos (as) responsáveis das escolas, certificados de cursos, listas de presença de seus eventos realizados e documentos afins, de tal forma que se comprove a realização da (s) capacitação(ões);

14.2.1. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, buscando o suporte e o apoio do CSP, deverão se comprometer a investir em programas de incentivo ao empreendedorismo dentro do Estado do Ceará, apresentando Termo de Compromisso de Incentivo ao Empreendedorismo (MODELO ANEXO XVII);

14.2.2. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, buscando o suporte e o apoio do CSP, deverão apresentar no prazo de até 06 (seis) meses a partir da pré-qualificação, um programa de incentivos às *startups* em computação em nuvem, visando fomentar o empreendedorismo dentro do Estado do Ceará;

14.2.3. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, buscando o suporte e o apoio do CSP, deverão realizar ações de incentivo a *startups* no Estado do Ceará, tais como;

14.2.3.1. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, buscando o suporte e o apoio do CSP, deverão comprovar a realização das ações acima mencionadas com, pelo menos, 05 (cinco) *startups* estabelecidas no Estado do Ceará;

14.3.1. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, buscando o suporte e o apoio do CSP, deverão se comprometer a investir em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em computação em nuvem, de acordo com os temas do item 14.1.2, no âmbito do Estado do Ceará, apresentando Termo de Compromisso de Desenvolvimento de Projeto de PD&I (MODELO ANEXO XIII);

14.3.4. As pré-qualificadas de um mesmo CSP, buscando o suporte e o apoio do CSP, deverão, no momento da pré-qualificação, entregar Termo de Compromisso preenchido, conforme modelo do Anexo XIII, se comprometendo a desenvolver, pelo menos, 01 (um) novo projeto de PD&I a cada ano dentro do Estado do Ceará.

14.5.1. Os compromissos expostos nos subitens 14.1 a 14.4. serão consolidados e totalizados, em suas quantidades e obrigações, por CSP. Desta forma, será considerado a título de apuração/avaliação o somatório dos compromissos realizados pelo CSP e/ou seus respectivos *vendors*”

Ficam inalteradas as demais condições do Edital. O inteiro teor encontra-se presente no endereço eletrônico <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificação-permanente>.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.



Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
Presidente da ETICE

